

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Parecer: 01/2022

Processo: 61/2022

Data: 05 de dezembro de 2022

Matéria: Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 2.150 de 30 de dezembro de 2013, alterando a nomenclatura e as atribuições do cargo de Atendente de Educação Infantil e das outras providencias.

Autor: Executivo Municipal

Relator: Lindones Konig

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 2.150 de 30 de dezembro de 2013, alterando a nomenclatura e as atribuições do cargo de Atendente de Educação Infantil e das outras providencias.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 24 de novembro de 2022 e tem como objetivo “Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 2.150 de 30 de dezembro de 2013, alterando a nomenclatura e as atribuições do cargo de Atendente de Educação Infantil e das outras providencias”.

Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e tem como objetivo de não limitar o atendimento a somente os alunos da educação infantil, abrangendo alunos com necessidades especiais.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2022.

Vereador Presidente

Vereador Relator.....

Pelas conclusões:

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador